

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1844/1972

Aprovado por Deliberação

Em, 6/12/1972

PROCESSO CEE N°: - 1512/72

INTERESSADO: - FACULDADE DE DIREITO DE TAUBATÉ

ASSUNTO: - Encaminha Relatório do Concurso Vestibular
de 1972.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: - CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO: - A Faculdade de Direito de Taubaté encaminha Relatório do Concurso Vestibular realizado no corrente ano.

A Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo examinou o Relatório e o considerou de acordo com as exigências legais.

CONCLUSÃO: - Favorável à aprovação do Relatório do Concurso Vestibular, realizado no presente ano, pela Faculdade de Direito de Taubaté.

São Paulo, 14 de outubro de 1972

a) Conselheiro Wlademir Pereira- Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: - Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello Wlademir Pereira, José Augusto Dias e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das sessões em 16 de outubro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo- Presidente.